



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4785

DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 283.915.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº 277 de 26 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 283.915.000,00 (Duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e quinze mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação nos montantes especificados.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Governador.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um secretário ou funcionário.

09/08/16
suplemento
7112

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4782 DE 28 DE AGOSTO

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RORAIMA, EM FAVOR DE
DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS,
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA
VALOR DE CR\$ 253.975.000,00, PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 63, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo
em vista a autorização contida no art. 68, da Lei de Responsabilidade
Fiscal, Lei nº 717 de 20 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de
Roraima em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, INSTITUTO
DE RORAIMA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLÍCIA
MILITAR DE RORAIMA, SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA
ASSUNTOS INDÍGENAS, Crédito Adicional Suplementar no valor de
CR\$ 253.975.000,00 (Duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos
e quarenta e sete mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no
Orçamento Vigente, de acordo com o Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto
no artigo anterior deverão ser de origem de arrecadação nos termos
especificados.



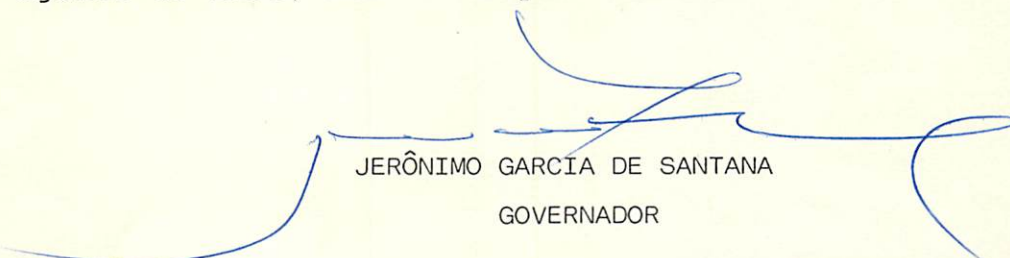
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

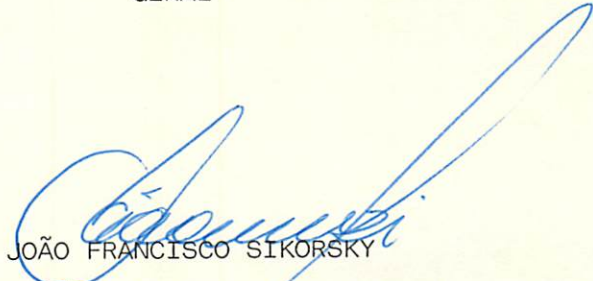
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL



JOÃO FRANCISCO SIKORSKY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4785		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
17.01.13.07.021.2.081	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	12.000.000,00	
17.02.13.07.021.2.082	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3253.00	00	400.000,00	
23.01.06.30.021.2.036	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3253.00	09	300.000,00	
23.01.06.30.021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	94.000.000,00	
23.02.06.30.021.2.038	<u>POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3112.00 3251.00 3252.00	09 09 09	85.500.000,00 6.200.000,00 1.650.000,00	
23.02.06.30.021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00 3112.00	00 00	100.000,00 80.765.000,00	
28.01.03.07.021.2.209	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	3.000.000,00	
TOTAL				283.915.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 4785		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	T R I M E S T R E S				T O T A L
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	281.276.201,34	941.483.482,07	1.233.439.917,22	195.240,00	2.456.394.840,63
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	72.319.254,34	228.775.444,79	411.931.863,80	29.274.450,07	742.301.013,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	240.871.746,00	534.329.012,41	1.104.406.473,22	17.674.229,37	1.897.281.461,00
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	224.094.070,46	511.094.660,23	1.093.189.584,57	64.720,00	1.828.443.035,26
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	78.942.444,41	280.670.793,35	158.057.956,24	826.500,00	518.497.694,00